

**PORTARIA Nº 020/2021**

PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA N.º 016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE “ESTABELECE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE, O TRABALHO REMOTO COMO INSTRUMENTO PREVENTIVO RELACIONADO A COVID-19”.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município, cumulado com o artigo 54, da Resolução n.º 010, de 18 de julho de 2008 (Regimento interno),

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, o qual estabelece medidas restritivas em todo o Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 017, de 28 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que o trabalho remoto instituído pela Portaria n.º 016, de 18 de fevereiro de 2021, está sendo cumprido, satisfatoriamente, sem prejudicar a manutenção dos serviços desta Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** que o isolamento social é política pública indispensável no combate à disseminação do Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que o Poder Público deve, com a colaboração da população, unir forças para atender a todas as recomendações dos organismos e órgãos de saúde, nacionais e internacionais, principalmente com medidas preventivas e de educação em saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria n.º 016, de 18 de fevereiro de 2021, até do dia 07 de março de 2021, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 33.955, de 26 de fevereiro de 2021 e o Decreto Municipal n.º 017, de 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PALÁCIO LEGISLATIVO JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 28 de fevereiro de 2021.



MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA  
Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE

